

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Conselho Municipal de Assistência Social de Araputanga – MT**  
**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 814/2008**

---

**ATA Nº 241**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32

Aos dez dias (10) do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois (2022), às quatorze horas e quinze minutos (14h15min), ocorreu Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), na sede da PREVIARA. Aguardado o prazo regimental, observado o quórum, deu-se início a reunião. Registrada a presença das seguintes conselheiras: Cilene Pereira de Andrade Oliveira, Claudineia Araújo Santos, Monica Ferreira dos Santos, Elza Dias de Oliveira Carvalho e Ana Lúcia Ferreira Chaves. Registra-se que a participação da conselheira Ana Lucia ocorreu remotamente e as demais de forma presencial. Além disso, houve a presença da assessora da Secretaria Municipal de Assistência Social, Keyla Rafaela Miranda Ribeiro. Inicialmente a secretária executiva realizou a leitura da ata da reunião anterior, realizada em dezembro, que lida e colocada em deliberação foi aprovada sem ressalvas. Em seguida apresentada a ordem do dia, com leitura da pauta a qual foi aprovada, sem inserções ou alterações, sendo a seguinte: 1 – Deliberação sobre o Plano Municipal de Assistência Social de Araputanga para o quadriênio 2022-2025; 2 – Deliberação sobre a minuta de Resolução que regulamenta a provisão de benefícios eventuais no município de Araputanga, nos termos da Lei 1.388/2020; 3 – Discussão e deliberação sobre os demonstrativos de execução dos recursos de cofinanciamento federal do Índice de Gestão do Bolsa Família e do SUAS (IGD's) e para os serviços e programa de assistência social, relativo ao ano de dois mil e vinte (2020); 4 – Discussão e deliberação sobre a prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) aplicado no ano de dois mil e vinte e um (2021); 5 – Apresentação do Plano de Ação do FEAS para o ano de 2022; 6 – Outros informes. Em sequência foram apresentados os Pareceres da Comissão Permanente de Política de Assistência Social (CPPAS) indicando pela APROVAÇÃO do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o período de 2022 a 2025 e da minuta de Resolução sobre a organização da concessão de benefícios eventuais da assistência social no município de Araputanga. Em discussão o pleno do CMAS acatou de forma unânime a aprovação dos documentos realizada pela comissão. Na sequência passamos a análise do demonstrativo de execução dos recursos de cofinanciamento do governo federal para o ano de 2020. A senhora Keyla realizou apresentação, as dúvidas das conselheiras foram sanadas e a deliberação do pleno do CMAS foi pela aprovação total, tanto dos recursos do IGD como dos serviços e programas. O próximo ponto tratou sobre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), tanto sobre a prestação de contas de 2021 como o Plano de Ação para 2022. No que se refere a prestação de contas do FEAS, o colegiado aprovou a execução dos recursos e

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Conselho Municipal de Assistência Social de Araputanga – MT**  
**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 814/2008**

---

33 acatou a reprogramação do saldo a ser aplicado no atual exercício. Após apresentação feita pela  
34 senhora Keyla o pleno aprovou o Plano de Ação do FEAS para 2022. O cofinanciamento estadual  
35 previsto para 2022 é de R\$ 36.995,40 (trinta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e  
36 quarenta centavos), somando-se a ele o saldo de recursos em dezembro de 2021 no valor de  
37 R\$ 77.953,87 (setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos),  
38 perfazendo o total de R\$ 114.949,27 (cento e quatorze mil, novecentos e quarenta e nove reais  
39 e vinte e sete centavos). A previsão de execução financeira para concessão de Benefícios  
40 Eventuais, sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para Auxílio Natalidade, R\$ 40.000,00  
41 (quarenta mil reais) para Auxílios Funeral e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para situação  
42 de Vulnerabilidade Temporária (Aluguel Social, Auxílio Transporte, Auxílios Alimentação, entre  
43 outros). Além dessas concessões fica prevista a utilização de recursos financeiros do FEAS/MT  
44 na área de Gestão do SUAS e do Controle social no valor de R\$ 14.949,27 (quatorze mil,  
45 novecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos). Nada mais havendo a tratar eu,  
46 Gisele Rodrigues Martins, secretária executiva, afirmo que lavrei a presente ata, contendo  
47 quarenta e oito linhas, que, em conformidade com a verdade, segue assinada por mim e pela  
48 presidente, sendo anexada a lista de presença, conforme aqui registrada.